

**BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS S.A. – BDMG**  
**PREGÃO ELETRÔNICO BDMG-09/2022**  
**Nº DO PROCESSO DE COMPRAS NO PORTAL COMPRAS MG: 5201006 000001/2022**  
**ESCLARECIMENTOS**

**RESPOSTAS A QUESTIONAMENTOS**

**QUESTIONAMENTO 36:** “Referente a comprovação que trata o item 2.4.4 e subitens. Considerando que será possível adjudicar o objeto para até 3 empresas diferentes. Os valores correspondentes devem ser comprovados para cada Lote individualmente. Está correto nosso entendimento”?

**RESPOSTA:** sim, está correto o entendimento. O valor global referencial é o do lote de participação.

**QUESTIONAMENTO 37:** “Referente ao Plano de Saúde informado no item 1.3.3, não identificamos o item 13.2, inciso III-d no TR, porém encontramos o item 15.2 Obrigações da CONTRATADA com referência ao Plano de saúde, questionamos se houve um erro na referência ao item 13.2”?

**RESPOSTA:** sim, houve erro material. O item em remissão é o 15.2, inciso III-d, do Anexo IV do edital.

**QUESTIONAMENTO 38:** “Referente ao item 2.5.2.3, serão aceitas comprovações de experiência apenas Desenvolvimento ou manutenção de sistemas utilizando a ferramenta do Azure Devops para controle de pipelines integrada com uso do SonarQvbe ou similares”?

**RESPOSTA:** em função do ambiente tecnológico do BDMG descrito no Anexo IV do edital, **CLÁUSULA NONA - AMBIENTE DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO**, utilizar somente estas ferramentas de controle de esteira e software de análise estática de código, o fornecedor deverá apresentar a comprovação solicitada, não sendo aceitas experiências em ferramentas similares.

**QUESTIONAMENTO 39:** “Com relação ao aporte dos perfis profissionais demandados em cada lote, favor esclarecer:

a) estes profissionais serão aportados em squads híbridas, compostas pelo BDMG, outros fornecedores e a contratada, ou os perfis formarão uma squad única da contratada”?

**RESPOSTA:** a organização dos profissionais seguirá o disposto no item 7.1.3.1.2. cada Ordem de Serviço será determinada com o dimensionamento da equipe conforme a demanda, não sendo admitido o compartilhamento de postos de trabalho entre equipes de diferentes Ordens de Serviço. Não haverá compartilhamento de equipes entre Ordens de Serviço. A apuração dos indicadores será feita por meio de ordens de serviço. A equipe do BDMG terá papel exclusivo de:

**BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS S.A. – BDMG**  
**PREGÃO ELETRÔNICO BDMG-09/2022**  
**Nº DO PROCESSO DE COMPRAS NO PORTAL COMPRAS MG: 5201006 000001/2022**  
**ESCLARECIMENTOS**

**7.2.3. Além da fiscalização da execução do contrato, a equipe do BDMG realizará atividades inerentes ao processo de liderança técnica, priorização e definição do backlog, organização dos sprints e ainda outras atividades que forem necessárias ao sucesso do projeto e à sustentabilidade do software produzido após o término do contrato.**

**7.2.4. A equipe do BDMG será responsável também por exigir respeito aos padrões técnicos de desenvolvimento de software adotados e por adotar as providências cabíveis em caso de descumprimento.**

**“b) caso a squad seja mista/híbrida, como serão apurados os indicadores com relação ao time aportado pela contratada, especialmente no que tange a leadtime, Throughput e qualidade de código, sendo que haverá concorrência de atuação de outros profissionais desvinculados da contratada”?**

**RESPOSTA: não haverá concorrência de alocação nas ordens de serviço, vide resposta ao questionamento anterior.**

**QUESTIONAMENTO 40: “Referente a proposta comercial e aos documentos de habilitação, os mesmos devem ser encaminhados junto ao cadastramento da proposta ou deverá ser encaminhado em momento posterior após, convocação do pregoeiro?”?**

**RESPOSTA: o instrumento da proposta readequada ao último valor ofertado será encaminhado mediante convocação específica e somente pelo licitante vencedor da licitação para o lote de participação, conforme o edital, item 6.8.3 e Anexo III, item 4 e respectivos subitens. Os documentos de habilitação serão encaminhados por todos os licitantes, com a proposta original, via sistema, OBSERVADAS AS CONDIÇÕES DO EDITAL, itens 3.8.1 e 3.9 e respectivos subitens, e Anexo III, item 1.2.8 e respectivo subitem.**

**Por oportuno, ressalto ser necessária a leitura ATENTA do edital, em sua integralidade, para conhecimento de todas as condições e requisitos necessários à participação na licitação e à prestação dos serviços licitados.**

Belo Horizonte, 26 de maio de 2022.

Sérgio Vieira de Souza Júnior  
Pregoeiro do BDMG